



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI

LEI MUNICIPAL Nº 137 DE 1º DE DEZEMBRO DE 1993.

" DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO
REFEITÓRIO MUNICIPAL."

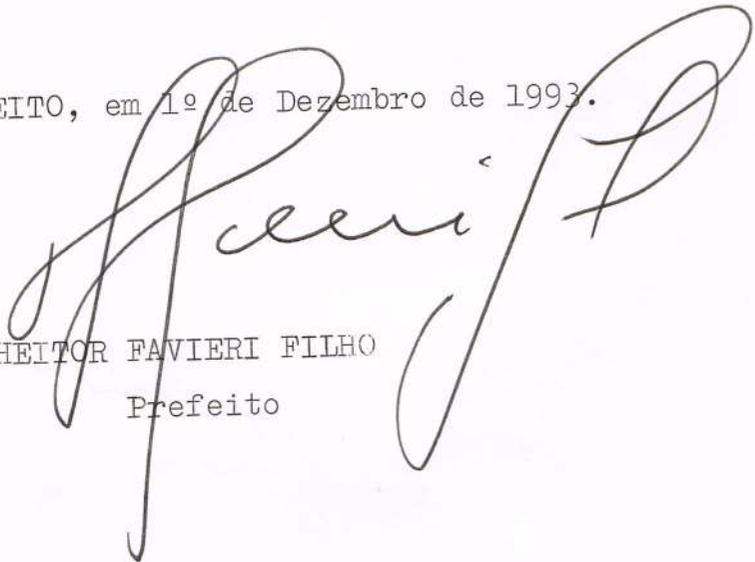
A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, aprova e eu sancio-
no a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica denominado ENGENHEIRO VALDIR MONTELA, o
Refeitório Municipal, localizado na Garagem da Secretaria Municipa-
l de Serviços Públicos.

ARTIGO 2º - Esta Lei, entrará em vigor na data de sua pu-
blicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 1º de Dezembro de 1993.


HEITOR FAVIERI FILHO
Prefeito

Regs. as fls. 138 do livro próprio
/mt